



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministérios das Finanças, da Saúde e da Reforma do Estado e da Administração Pública

Portaria n.º 210/2000:

Aprova o quadro provisório de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais 1520

Ministérios da Economia e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Portaria n.º 211/2000:

Anexa à zona de caça turística criada pela Portaria n.º 211/99, de 26 de Março, vários prédios rústicos sítos na freguesia de Santa Cruz, município de Armamar, e na freguesia de Sarzedo, município de Moimenta da Beira 1523

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA SAÚDE
E DA REFORMA DO ESTADO
E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Portaria n.º 210/2000

de 7 de Abril

O Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais foi criado pelo Decreto-Lei n.º 203/96, de 23 de Outubro, encontrando-se a funcionar em regime de instalação, conforme estabelecido no artigo 5.º do referido diploma legal, desde 31 de Dezembro de 1996, data em que foi nomeada a respectiva comissão instaladora.

São-lhe assim aplicáveis os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de Agosto, nomeadamente no que se refere aos quadros de pessoal.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 215/97, de 18 de Agosto:

Manda o Governo, pelos Ministros das Finanças, da Saúde e da Reforma do Estado e da Administração Pública, que seja aprovado o quadro provisório de pessoal do Centro de Medicina de Reabilitação da Região Centro — Rovisco Pais, constante do mapa anexo à presente portaria, da qual faz parte integrante.

O Ministro das Finanças, *Joaquim Augusto Nunes Pina Moura*, em 9 de Março de 2000. — Pela Ministra da Saúde, *Arnaldo Jorge d'Assunção Silva*, Secretário de Estado dos Recursos Humanos e da Modernização da Saúde, em 9 de Março de 2000. — Pelo Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública, *Alexandre António Cantigas Rosa*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa, em 9 de Março de 2000.

MAPA

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Dirigente	-	—	—	Director de hospital	1
				Administrador-delegado ...	1
				Director clínico	1
				Enfermeiro director de serviço de enfermagem.	1
				Administrador de 2.ª classe ...	1
				Administrador de 3.ª classe ...	1
Técnico superior	-	Dermatologia	Médica hospitalar	Chefe de serviço/assistente graduado/assistente.	1
		Fisiatria/medicina física e de reabilitação.		Chefe de serviço	3
		Assistente graduado/assistente.		10	
		Medicina interna		Chefe de serviço/assistente graduado/assistente.	1
	-	Farmácia	Técnico superior de saúde ...	Assessor superior	1
				Assessor	
		Assistente principal/assistente			
		Laboratório		Assessor superior	1
			Assessor		
		Assistente principal/assistente			
		Psicologia clínica		Assessor superior	2
			Assessor		
	Assistente principal/assistente				
-	Instalações e equipamento ...	Engenheiro	Assessor principal	1	
			Assessor		
			Técnico superior principal ...		
			Técnico superior de 1.ª classe		
			Técnico superior de 2.ª classe		
-	Ergonomia	Técnico superior	Assessor principal	1	
			Assessor		
			Técnico superior principal ...		
			Técnico superior de 1.ª classe		
			Técnico superior de 2.ª classe		
-	Apoio social; articulação com os serviços do hospital e da comunidade.	Técnico superior de serviço social.	Assessor principal	3	
			Assessor		
			Técnico superior principal ...		
			Técnico superior de 1.ª classe		
			Técnico superior de 2.ª classe		

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares
Enfermagem	–	Prestação de cuidados e gestão.	Enfermagem	Enfermeiro-supervisor Enfermeiro-chefe Enfermeiro especialista Enfermeiro graduado/enfermeiro.	1 5 20 60
Técnico	–	Análises clínicas e de saúde pública.	Técnico de diagnóstico e terapêutica.	Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	3
		Dietética		Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1
		Farmácia		Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	2
		Fisioterapia		Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1 2 3 5 7
		Ortopróteses		Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	3
		Radiologia		Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	3
		Terapia ocupacional		Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1 1 1 1 2
		Terapia da fala		Técnico especialista de 1.ª classe Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	2
Docente	–	Educação e acompanhamento infantil.	Educador de infância	Educador de infância	2
Informática	–	Informática	Operador de sistema	Operador de sistema principal, de 1.ª ou de 2.ª classe.	2
Técnico-profissional	4	Serviço social	Técnico profissional de serviço social.	Técnico profissional especialista principal. Técnico profissional especialista. Técnico profissional principal Técnico profissional de 1.ª classe. Técnico profissional de 2.ª classe.	(a) 3

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares		
Técnico-profissional	4	Secretariado dos serviços de assistência e de apoio.	Secretário de serviços de saúde.	Técnico profissional especialista principal.	1		
				Técnico profissional especialista.	1		
				Técnico profissional principal	2		
				Técnico profissional de 1.ª classe.	2		
				Técnico profissional de 2.ª classe.	2		
	3	Desporto	Técnico profissional	Técnico profissional especialista principal.	2		
			Técnico profissional especialista.				
			Técnico profissional principal				
			Técnico profissional de 1.ª classe.				
				Técnico profissional de 2.ª classe.			
	3	Emprego		Técnico profissional especialista principal.	2		
				Técnico profissional especialista.			
				Técnico profissional principal			
				Técnico profissional de 1.ª classe.			
				Técnico profissional de 2.ª classe.			
	3	Recreativo/cultural		Técnico profissional especialista principal.	2		
				Técnico profissional especialista.			
				Técnico profissional principal			
				Técnico profissional de 1.ª classe.			
				Técnico profissional de 2.ª classe.			
Administrativo	—	Coordenação e chefia	—	Chefe de repartição	2		
				Chefe de secção	4		
		Funções de natureza executiva relativamente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista.	2		
				Assistente administrativo principal.	10		
		Assistente administrativo	10				
		Arrecadação de receitas, pagamentos e respectiva escrituração.	Tesoureiro	Tesoureiro	1		
Operário qualificado	—	Coordenação e chefia	—	Encarregado	1		
				Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, relativamente a diversas profissões ou ofícios.	Canalizador	Operário principal	1
						Operário	3
						Carpinteiro	Operário principal
			Operário	1			
			Electricista	Operário principal	1		
				Operário	3		

Grupo de pessoal	Nível	Área funcional	Carreira	Categoria	Número de lugares	
Operário qualificado	-	Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, relativamente a diversas profissões ou ofícios.	Fogoeiro	Operário principal	1	
				Operário	3	
			Mecânico	Operário principal	1	
				Operário	1	
			Pedreiro	Operário principal	1	
				Operário	1	
Auxiliar	-	Condução e conservação de veículos ligeiros.	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	2	
			Condução e conservação de veículos pesados.	Motorista de pesados	Motorista de pesados	1
			Recepção, emissão e encaminhamento de chamadas telefónicas.	Telefonista	Telefonista	2
			Coordenação e chefia		Encarregado de serviços gerais.	1
					Encarregado de sector	3
			Acção médica	Auxiliar de acção médica	Auxiliar de acção médica	75
Alimentação			Barbeiro-cabeleireiro	Barbeiro-cabeleireiro	1	
			Cozinheiro	Cozinheiro	3	
			Auxiliar de alimentação	Auxiliar de alimentação	9	
			Tratamento de roupa	Costureiro	Costureiro	(b) 5
		Operador de lavandaria	Operador de lavandaria	2		
Religioso	-	Assistência religiosa	Auxiliar de apoio e vigilância	Auxiliar de apoio e vigilância	21	
			Capelão hospitalar	Capelão hospitalar	1	

(a) Lugar a extinguir quando vagar.

(b) Três lugares a extinguir quando vagarem.

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Portaria n.º 211/2000

de 7 de Abril

Pela Portaria n.º 211/99, de 26 de Março, foi concessionada à GESTICAÇA — Gestão Integrada de Recursos Cinegéticos, L.^{da}, a zona de caça turística de Armamar, processo n.º 2126-DGF, situada nos muni-

cípios de Armamar e Tarouca, com uma área de 808 ha, válida até 26 de Março de 2024.

A concessionária requereu agora a anexação à referida zona de caça de alguns prédios rústicos com uma área de 422,60 ha, sitos nos municípios de Armamar e Moimenta da Beira.

Assim:

Com fundamento no disposto nos artigos 20.º da Lei n.º 30/86, de 27 de Agosto, 79.º e 81.º do Decreto-Lei n.º 136/96, de 14 de Agosto, e ouvidos os Conselhos

Cinegéticos Municipais e o Conselho Nacional da Caça e da Conservação da Fauna:

Manda o Governo, pelos Ministros da Economia e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

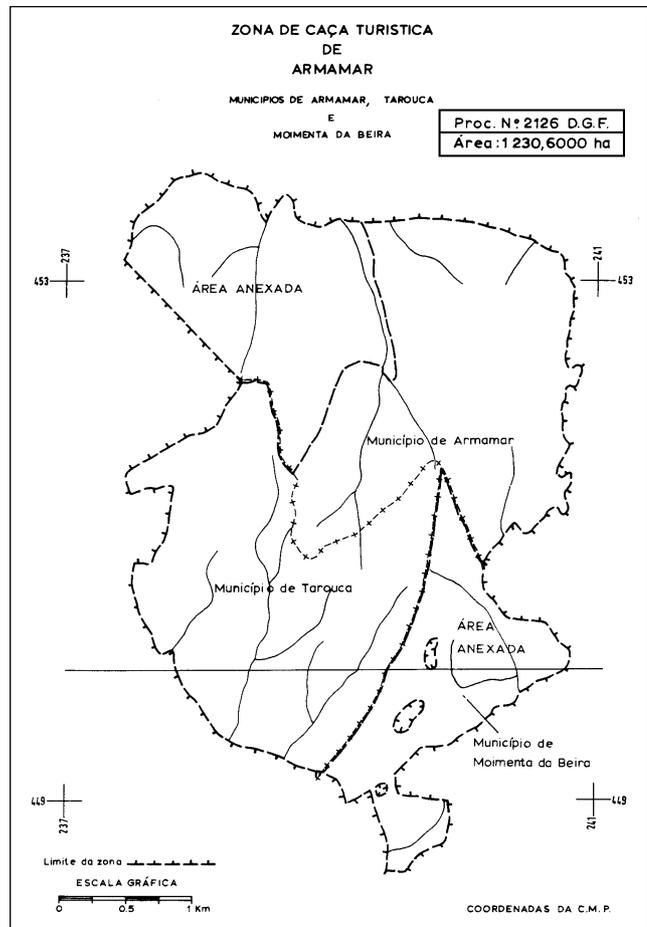
1.º São anexados à zona de caça turística criada pela Portaria n.º 211/99, de 26 de Março, vários prédios rústicos sítos na freguesia de Santa Cruz, município de Armamar, com uma área de 231,6950 ha, e na freguesia de Sarzedo, município de Moimenta da Beira, com uma área total de 190,9050 ha, ficando a mesma com 190,9050 ha no município de Moimenta da Beira, 342,73 ha no município de Tarouca e 696,9650 ha, no município de Armamar, perfazendo uma área total de 1230,60 ha, conforme planta anexa à presente portaria, que dela faz parte integrante.

2.º A presente anexação mereceu, por parte da Direcção-Geral do Turismo, parecer favorável condicionado à execução da obra do pavilhão de caça, no prazo de 12 meses a contar da data da publicação da Portaria n.º 211/99, de 26 de Março, à verificação da conformidade da obra referida com o projecto aprovado pela DGT e à legalização do alojamento turístico proposto.

3.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Em 3 de Março de 2000.

Pelo Ministro da Economia, *Vitor José Cabrita Neto*, Secretário de Estado do Turismo. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Victor Manuel Coelho Barros*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural.



AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 2000, a partir do dia 1 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2000

CD-ROM (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
Assinatura CD mensal	31 000	154,63	40 000	199,52
Assinatura CD histórico (1974-1997) (a)	70 000	349,16	91 000	453,91
Assinatura CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34
Internet (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel *		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
DR, 1.ª série	12 000	59,86	15 000	74,82
Concursos públicos, 3.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
1.ª série + concursos	22 000	109,74	29 000	144,65

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.

(a) O CD de 1980 está em fase de certificação pelo ISO.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

160\$00 — € 0,80



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telef. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa